



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 57 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

REALOCA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica realocado o seguinte veículo da frota municipal, considerando o interesse público:

I - O veículo Marca/Modelo **YAMAHA/XTZ 125K**, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO **2005/2005**, PLACA **HMG3J22**, CÓDIGO RENAVAL **00864863721**, CHASSI **9C6KE038050030429**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, CNPJ: 18.313.874/0001-64, alocado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, fica realocado na Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Saneamento;

§ 1º - O setor responsável pelo patrimônio e registro dos veículos no sistema de frotas providenciará as atualizações de cadastro necessárias.

§ 2º - O veículo realocado passa a ter suas despesas de manutenção e abastecimento lançadas em sua respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações e Arquivo do Poder Executivo
Pequi, 30 de 06 de 2025
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi